

Ofício nº 1.507(SF)

Brasília, em 3 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2013, de autoria do Senador Vicentinho Alves, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Passarela Eurico da Costa Carneiro’ a passarela situada no km 140 da rodovia BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

Denomina “Passarela Eurico da Costa Carneiro” a passarela situada no km 140 da rodovia BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Passarela Eurico da Costa Carneiro” a passarela situada no km 140 da rodovia BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 2014.

Senador Jorge Viana
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

7B89702C
7B89702C